



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
23/12/2004
[Handwritten signature]

**Lei Municipal nº 676 /2004.
De 23 de dezembro de 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinados a atender a despesa especificada na rubrica:

Órgão: Secretaria Educação e Cultura
Unidade: Departamento de Educação
05.03.12.361.0040.2020.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 23 de dezembro de 2004.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal